

328
PROCESSO N°
-131/15-

REG. PROC. N°
-06-

FL. 1
FOLHA N°
-16-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 15/15

Concede Título de Cidadania a "Gerson Filitto Sobrinho".

Autor: de Ricardo P. de Assis

AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2015
autuo o P.D.L. nº 15/15 em frente.

Eu,

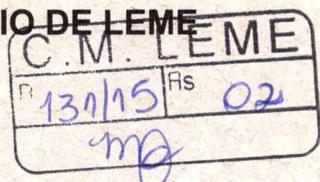
m9

, subscrevi

DL 328/15



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 15 /2015.
Concede Título de Cidadania a “**Gerson Filitto Sobrinho**”

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N.	2964	N.º	35	Fls.	60
Recebido em	13/10/2015				
m					
FUNCIONÁRIO					

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte decreto legislativo;

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. **Gerson Filitto Sobrinho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 13 de outubro de 2015.

Ricardo Pinheiro de Assis.
Vereador – Ricardinho.

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 137715

fls 16, do Registro de Processo nº 06

Leme, 13 de outubro de 20 15

funcionário mj



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
n° 13115 Rs 03
moy

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de **Cidadão Lemense**, a ser conferida ao Sr. Gerson Filitto Sobrinho, por ocasião aos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO.

O homenageado é cidadão que prestou serviços ao Município, em exercício de cargo Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Belém em Leme, com destacado reconhecimento na sociedade Lemense.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 13 de outubro de 2015.

Ricardo Pinheiro de Assis.
Vereador Ricardinho.

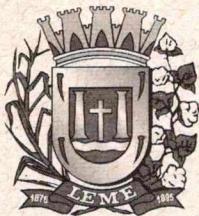


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
P 13115	Rs 04
moy	

Gerson Filitto Sobrinho.

- Nascido em 22/09/1963 em Presidente Prudente SP.
- Conclusão do colegial em 1981.
- Em 1982 serviu o Exército Brasileiro em Campo Grande MS, saindo apto a terceiro Sargento.
- Em 1983 e 1984 fez Teologia no IBAD, Instituto Bíblico das Assembleias de Deus (interno) em Pindamonhangaba SP.
- De 1993 a 1997 Concluiu a Faculdade Teológica pela FAETEL.
- Em 25/02/1984 casou com Maria Aparecida dos Santos Freitas (Maria Aparecida Filitto onde tiveram três filhas).
- De dezembro de 1984 a janeiro 1991 Prestou trabalhos eclesiásticos nas Assembleias de Deus- Ministério Belém, na região de Presidente Prudente.
- De janeiro de 1991 a dezembro de 1992 prestou trabalhos eclesiásticos na Região de Adamantina.
- De dezembro de 1992 a setembro de 2002 prestou trabalhos eclesiásticos na Região de Araras, sendo que de julho de 1996 a novembro de 2002 prestou trabalhos eclesiásticos na Cidade de Leme SP, onde fixou residência por mais de seis anos.
- De novembro de 2002 a setembro de 2006 prestou trabalhos eclesiásticos em Aguaí SP onde construiu uma nova sede para a Igreja Assembleia de Deus e também em parceria com a prefeitura edificou a Casa Lar para abrigo de dezenas de crianças desamparadas.
- De setembro de 2006 a março de 2012 prestou trabalhos eclesiásticos Na Grande São Paulo região de Francisco Morato, Franco da Rocha ... construiu vários templos e prestou serviços à população em geral tirando vários jovens das drogas, álcool, crimes...
- Atualmente presta trabalhos eclesiásticos na Região de Presidente Prudente com moradia fixa na cidade de Santo Anastácio SP.
- Preside a Associação Restauração em Cristo há três anos, com o objetivo: Prevenção às drogas, álcool... Com aulas gratuitas de música, distribuição de cestas básicas, formação de coral e grupos infantis...

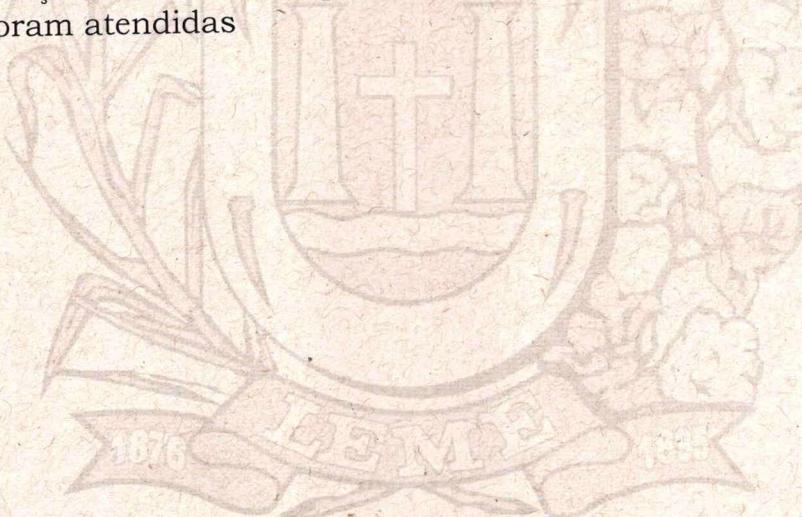


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
R 13115	Rs 05
mg	

- Trabalhos realizados em Leme:

- 1- Construção do templo da Assembleia de Deus, Belém, no bairro do Jd. Eloisa.
- 2- Reforma geral no templo da Assembleia de Deus, Belém, no Jd. Das Palmeiras.
- 3- Reforma geral no templo da Assembleia de Deus do Jd. Primavera.
- 4- Manutenção do templo do Jd. Sumaré
- 5- Aquisição de alguns terrenos para a Igreja.
- 6- Início da Casa de Recuperação no Jd. Eloisa (ou Bom Sucesso) hoje sendo presidida pelo PR Rubens Lopes.
- 7- Distribuição de alimentos pelos bairros de Leme, onde centenas de pessoas foram atendidas



A Procuradoria Jurídica
para parecer em _____

PRESIDENTE

JUNTADA

Em 13 de outubro de 2015
raço juntada a estes autos do parecer
Jurídico

Funcionário mg



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
13/11/15	Rs 06
mg	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2015

EMENTA: Concede Título de Cidadania a “Gerson Filitto Sobrinho”

AUTORIA: Vereador Ricardo Pinheiro de Assis

Senhor Presidente,

O presente processo apresenta Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadania a “Gerson Filitto Sobrinho”.

Assim, cumpre-me manifestar sobre a legalidade do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

Passo a opinar.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme, Resolução n.º 144, de 10 de abril de 1995, trouxe em seu artigo 208, § 1º, alínea “d”, a competência dos Projetos de Decretos Legislativos que é privativa da Câmara no que concerne a concessão de honrarias e homenagens as pessoas que reconhecidamente, tenham prestado serviços no Município.

Ademais, o Decreto Legislativo n.º 213, de 17 de maio de 2.005, regulamentou qual o procedimento para a concessão da referida honraria que, no caso em tela está bem redigido e instruído.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
13/11/15 Rs 07
mg

Assim, ressalta-se que, conforme apresentado
não há vício de competência no Projeto de Decreto Legislativo em questão.

Diante dos fatos e razões apresentados no
presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há
óbices à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 13/2015.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Leme/SP, 13 de outubro de 2.015.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica

Ao Expediente

19 / 10 / 2015

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 19 / 10 / 15

VISTA

Em 20 de outubro de 20 15

Com vista as Comissões

Funcionário Dintia Opallo

JUNTADA

Em 28 de 10 de 20 15

Maço juntada a estes autos 20

percecer

Funcionário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2015

EMENTA: Concede Título de Cidadão Lemense a
“Gerson Filitto Sobrinho”.

AUTORIA: Vereador Ricardo Pinheiro de Assis

C.M. LEME	
P 131115	Rs 08
mg	

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** e a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentam esse único relatório, o qual também é nosso voto:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Ricardo Pinheiro de Assis, que pretende conceder Título de Cidadão Lemense a **Gerson Filitto Sobrinho** pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lemense.

Sob o aspecto da redação o Projeto está bem redigido e instruído, é legal e não merece qualquer reparo, razão porque a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** é FAVORÁVEL a sua tramitação.

Já quanto ao mérito, a Comissão a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, ressalta o grande exemplo de vida e cidadania sempre transmitido pelo homenageado, natural da Cidade de Presidente Prudente e que no período que esteve em nossa cidade além



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

13/11/15 Hs 09
mg

das ações benfeitoras como doações de alimentos ainda, prestando trabalhos eclesiásticos, permanecendo em nossa cidade por mais de seis anos.

Portanto, esses atributos, na vida do homenageado dentro da sociedade lemense, induz, de forma segura, a **Comissão de Saúde, Educação, Esporte, Lazer e Turismo** a se pronunciar também **FAVORÁVEL** para que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões, "Palmiro Ferreira Vieira", em 22 de outubro de 2015.

Pela Comissão de C.J.R.

Maria Izabel Aparecida Parolim
Presidente

José Sergio Zachariotto
Vice-Presidente

Osvair Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

Nivaldo Aparecido Begnamia
Presidente

João Marcos Demétrio
Vice-Presidente

Adenir de Jesus Pinto
Secretário

A Ordem do Dia

03/11/2015

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/15, aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis e 3 (três) contrários.

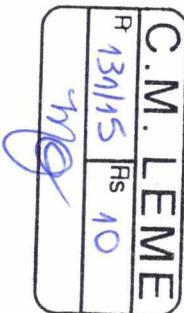
Em 03 de novembro de 2015.

EDUARDO LEME DA SILVA
Presidente

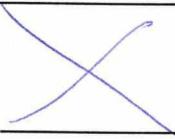
Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

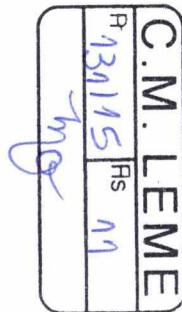
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

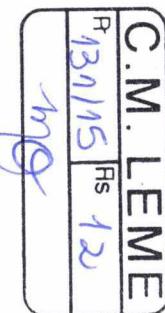
Presidente



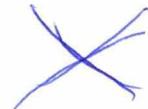
Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

Presidente

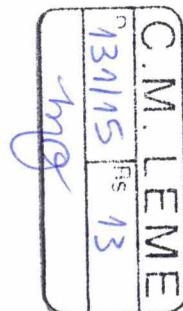


Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



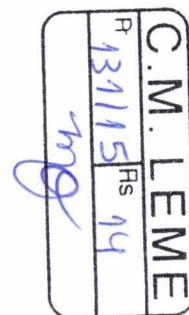
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

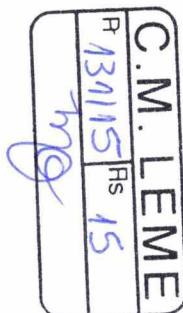
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

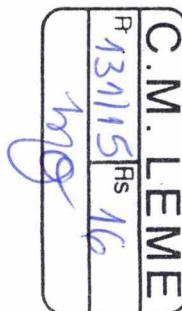
Presidente



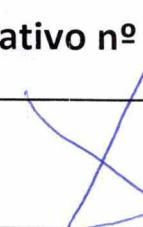
Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

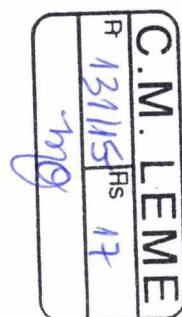
Presidente



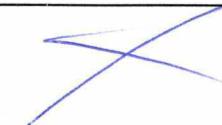
Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

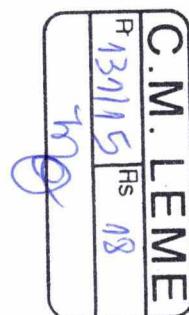
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

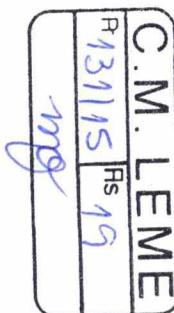
Presidente



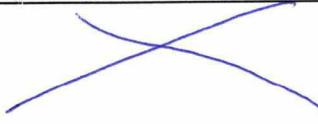
Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

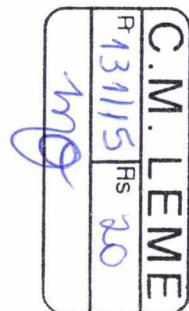
Presidente



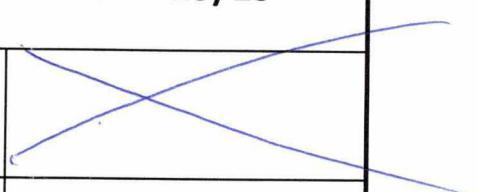
Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

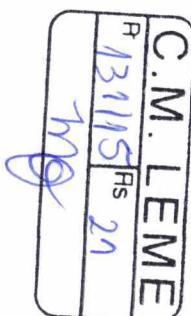
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

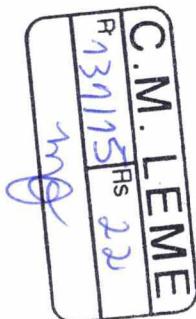
Presidente



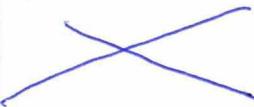
Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

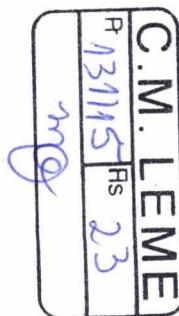
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

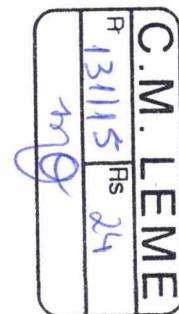
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	T

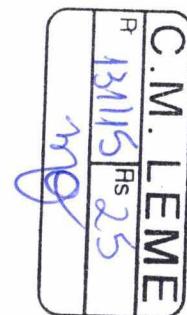
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	X

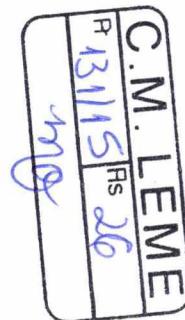
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	X

Presidente





C.M. LEME
P 131/15 Fls 27

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 15/15

Concede Título de Cidadania a “Gerson Filitto Sobrinho”.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. **Gerson Filitto Sobrinho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de novembro de 2015.


Eduardo Leme da Silva
Presidente